



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSO FUNDO - RS
90.783.267/0001-95 MTB 008.084.01572-7



ATA DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA ENCAMINHADA DA CLASSE PATRONAL PRIMEIRA CONVOCAÇÃO-Aos seis dias do mês de julho do ano de 2015, reuniram-se na sede da entidade os trabalhadores que laboram na Agências e Estações Rodoviárias da base territorial da entidade na sede da entidade, sito Rua Capitão Aguiar 256, Bairro Popular em Passo Fundo, RS, para a aprovação ou não da proposta da classe econômica a qual representa os empregadores das Agências e Estações Rodoviárias do Estado, RS. Assembleia Geral, convocada através de boletins volantes que foram distribuídos nas empresas, foi declarado aberto os trabalhos desta assembleia, oportunidade que o presidente da entidade Sr. Gilberto Godoy Boeira, após verificar as assinaturas na lista de presença, constatou a insuficiência numérica dos presentes para a realização da assembleia em primeira convocação. Assim em rápidas palavras, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que os trabalhos desta assembleia estavam suspensos até 14hs30min., oportunidade em que também fará ele a segunda chamada, a qual, com qualquer número de trabalhadores presentes, ensejará a reabertura dos trabalhos desta assembleia, e para registro determinou que fosse lavrada a presente ata, após lida foi devidamente pelo Gilberto Godoy Boeira, Presidente da Entidade, Waldemar Arthur Vedoy, Secretário da Entidade.


Waldemar Arthur Vedoy
Sec. SINDPFUNDO-RS


Gilberto Godoy Boeira
Pres. SINDPFUNDO-RS



ATA DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA ENCAMINHADA DA CLASSE PATRONAL SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO-Aos seis dias do mês de julho do ano de 2015, reuniram-se na sede da entidade os trabalhadores os trabalhadores que laboram na Agencias e Estações Rodoviárias da base territorial da entidade, sito Rua Capitão Aguiar 256, Bairro Popular em Passo Fundo, RS, para a aprovação ou não da proposta da classe econômica a qual representa os empregadores das Agencias e Estação Rodoviárias do Estado, RS. Assembleia Geral dos trabalhadores, convocada através de boletins volantes que foram distribuídos nas empresas, foi declarado aberto os trabalhos desta assembleia, oportunidade que o presidente da entidade Sr. Gilberto Godoy Boeira, após verificar as assinaturas na lista de presença, constatou número suficiente de trabalhadores para o encaminhamento dos trabalhos. Na oportunidade foi escolhido pela AG para dar prosseguimento nos trabalhos o Presidente da entidade Gilberto Godoy Boeira para presidir os trabalhos, também na oportunidade nomeado o tesoureiro o Diretor Waldemar Arthur Vedoy, como secretario dos trabalhos. O presidente dos trabalhos pede que o secretario nomeado faça a leitura do boletim que convocou os trabalhadores. *Edital Volante de Convocação. O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes rodoviários de Passo Fundo e Região, através de seu presidente convoca os trabalhadores das Agencias e Estações Rodoviárias base territorial da entidade para apreciação da proposta da classe patronal. AG ocorrerá da sede da entidade profissional sito a Rua Capitão Aguiar número dois cinco meia, bairro Popular em Passo Fundo/RS. A Assembleia ocorrerá no dia 06/07/2015, às 14hs em primeira chamada e em segunda e última chamada às 14hs30min. Passo Fundo/RS, 1º de julho de 2015. Gilberto Godoy Boeira Presidente do SINDPFUNDO-RS.* Em ato continuo o secretaria passa a ler a proposta final da proposta. A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016 e a data-base da categoria em 01º de junho. O presente Convenção Coletiva de Trabalho, aplicável no âmbito das empresas acordantes, abrangerá as categorias dos trabalhadores que laboram na Agencias e Estações Rodoviárias da base territorial da entidade, com abrangência territorial em Água Santa/RS, André da Rocha/RS, Anta Gorda/RS, Arvorezinha/RS, Cacique Doble/RS, Camargo/RS, Casca/RS, Caseiros/RS, Ciríaco/RS, Condor/RS, Constantina/RS, Coxilha/RS, David Canabarro/RS, Dois Lajeados/RS, Erebango/RS, Ernestina/RS, Erval Seco/RS, Fontoura Xavier/RS, Frederico Westphalen/RS, Guabiju/RS, Guaporé/RS, Ibiaçá/RS, Ibiraiaras/RS, Ibirapuitã/RS, Ibirubá/RS, Ilópolis/RS, Jaboticaba/RS, Lagoa Vermelha/RS, Lagoão/RS, Liberato Salzano/RS, Marau/RS, Mato Castelhana/RS, Montauri/RS, Nonoai/RS, Nova Alvorada/RS, Nova Araçá/RS, Nova Bassano/RS, Nova Prata/RS, Paím Filho/RS, Palmeira das Missões/RS, Parai/RS, Passo Fundo/RS, Pinhal/RS, Protásio Alves/RS, Putinga/RS, Quinze de Novembro/RS, Rodeio Bonito/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, Saldanha Marinho/RS, Sananduva/RS, Santa Bárbara do Sul/RS, São Domingos do Sul/RS, São João da Urtiga/RS, São Jorge/RS, São José do Herval/RS, São José do Ouro/RS, Seberi/RS, Selbach/RS, Serafina Corrêa/RS, Sertão/RS, Soledade/RS, Tapejara/RS, Taquaruçu do Sul/RS, Trindade do Sul/RS, Tunas/RS, Vanini/RS, Vila Maria/RS e Vista Alegre do Prata/RS. Fica assegurado aos integrantes da categoria profissional a percepção do piso salarial mínimo, nos seguintes valores: a) Empregados da Estação Rodoviária do Município de Passo Fundo/RS, piso de R\$ 1.006,88. b) Empregados nas demais Estações Rodoviárias da base do Sindicato obreiro o piso de R\$1.006,88. O reajuste passará a incidir nos salários praticados



em 31 de maio de 2015, sendo possível compensar reajustes espontâneos eventualmente concedidos no período de vigência da última norma coletiva. Comprovante de Pagamento. As empresas representadas pelo Sindicato Patronal fornecerão obrigatoriamente a seus empregados comprovantes de pagamento, dos quais constarão, de forma discriminada, as importâncias a serem pagas, com a identificação da empresa, bem como o quantum correspondente ao recolhimento do FGTS. O pagamento dos salários e horas extras será procedido pelas empresas até o quinto dia útil do mês subsequente. Ao empregado que exerce efetivamente a função de caixa, será pago, a título de "quebra de caixa", um adicional de 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base do mesmo. As horas extras prestadas pelos empregados das empresas representadas pelo Sindicato Patronal serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) as duas primeiras e de 75% (setenta e cinco por cento) as demais. As empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo Sindicato Patronal, pagarão aos integrantes da categoria profissional, a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), o equivalente a 5% (cinco inteiros por cento) dos salários base, por cada cinco anos ininterruptos de trabalho prestado ao mesmo empregador. As empresas se comprometem a fornecer ticket alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, sem qualquer custo ao empregado e sem que isso importe em salário para quaisquer efeitos ou reflexos, por se tratar de verba não remuneratória. Os serviços da faxina serão realizados por empregados contratados para tal finalidade pelas integrantes da categoria econômica. Em caso de despedida do empregado por justa causa, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal notificarão o trabalhador, por escrito, dando a razão da dispensa, sob pena de, em não o fazendo, a despedida ser tida como sem justa causa. Quando, no decorrer do aviso prévio de iniciativa do empregador, o empregado obtiver novo emprego e comprovar tal situação perante a empresa, ficará dispensado do cumprimento do restante do prazo, ficando a mesma dispensada do pagamento dos dias faltantes, os quais não serão computados no tempo de serviço do empregado para qualquer efeito legal. As empresas fixarão quadro de avisos para que o Sindicato Profissional coloque avisos da categoria, sendo vedada a divulgação de matéria político partidário ou ofensiva a quem quer que seja. (Fica assegurada à empregada gestante a estabilidade prevista no Artigo 10, inciso I, alínea b), dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Os atestados médicos fornecidos por facultativos credenciados pelo Sindicato Profissional terão validade para justificar as faltas ao serviço. As empresas integrantes da categoria econômica comprometem-se a não escalar para o trabalho em horário de prova o empregado estudante, matriculado em estabelecimento oficial de ensino, que comprove com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a realização das provas. Retoma a palavra o presidente dos trabalhos e coloca que a proposta é em bloco, e que a categoria dever apreciar ela como um todo, já que é proposta final da patronal. Informa que o piso que a categoria tinha era bastante baixo, ou seja, para Passo Fundo tinha piso de R\$ 760,71, para os demais Municípios da base, piso de R\$ 755,72. Como as negociações evoluíram neste ano chegamos aos seguintes pisos para toda a base territorial no valor de R\$ 1.006,88. O reajuste do ticket passará a ser o valor de R\$ 150,00, em síntese o que muda da CCT do ano anterior será exclusivamente estas duas colocações, as demais será renovada da forma que foi acordado no ano de 2014/2015. Posto em debate a matéria aos presentes, e havendo amplos debates a respeito da proposta da pauta, por aclamação fica outorgado poderes ao presidente da entidade assinar a CCT 2015/2016, conforme proposta

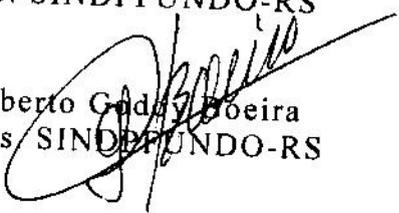


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSO FUNDO - RS
CNPJ 90.783.267/0001-95 MTB 008.084.01572-7



apresentada, pela classe econômica. Nada mais havendo a ser debatida na presente AG, após ser lida e aprovada a presente proposta por esta AG, que vai assinada pelo presidente dos Trabalhos Gilberto Godoy Boeira e pelo secretário nomeado Waldemar Arthur Vedoy. Os demais em lista de presença em separado. A presente AG, é encerrada as 16hs23min do dia 06/07/ 2015.


Waldemar Arthur Vedoy
Sec. SINDPFUNDO-RS


Gilberto Godoy Boeira
Pres. SINDPFUNDO-RS